



COOPERATIVISMO

PRIMEIRAS LIÇÕES



SESCOOP

Serviço Nacional de Aprendizagem
do Cooperativismo



Cooperativismo Primeiras Lições

4ª Edição

Brasília – 2010

Direitos autorais reservados.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescoop
SAUS – Setor de Autarquias Sul – Quadra 04 – Bloco “I”
Brasília-DF – CEP: 70070-936

Nenhuma parte desta obra poderá ser reproduzida sem prévia autorização
do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescoop.

Do original: Cooperativismo: filosofia de vida para um mundo melhor,
2001, revisado e atualizado.

CIP – Catalogação Internacional na Fonte
Biblioteca Nacional do Cooperativismo

G284c Gawlak, Albino
 Cooperativismo: primeiras lições / [Albino Gawlak,
 Fabiane Allage y Ratzke]. – 4. ed. rev. e atual. – Brasília:
 Sescoop, 2010. 112p.: il. color.

 Edição revisada e atualizada do original:
Cooperativismo: filosofia de vida para um mundo melhor.

 1. Cooperativismo. 2.Cooperativismo, educação. I.
Allage y Ratzke, Fabiane. II. Título.

CDU 334.1

Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

Conselho Nacional

Presidência

Márcio Lopes de Freitas

Conselho Diretor

Diretores vice-presidentes

Marcos Antônio Zordan
Onofre Cezário de Souza Filho
Roberto Coelho da Silva
Ronaldo Ernesto Scucato
Sílvio Silvestre de Carvalho

Diretores conselheiros

Celso Ramos Régis
Esthério Sebastião Colnago
Orlando Colavolpe
Salatíel Rodrigues de Souza
Vergílio Frederico Perius

Suplentes

Antonio Chavaglia
Eliseu Cardoso Viana
João Paulo Koslovski
José Milton de Almeida
Wagner Guerra da Fonseca

Conselho Fiscal

Efetivos

Agostinho dos Santos
José Merched Chaar
Geci Pungan

Suplentes

Jorge Meneses
José Pinto de Alencar
Marco Aurélio Cabral Duarte

Conselho de Ética

Efetivos

Erivaldo de Jesus Araújo
Jadir Giroto
Valdir Bernardo Feller

Suplentes

Agamenon Leite Coutinho
Américo Utumi
Carlos Fabiano Braga

Superintendente

Luís Tadeu Prudente Santos

Secretário Executivo

Renato Nobile

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop)

Conselho Nacional

Presidente

Márcio Lopes de Freitas

Conselheiros indicados pelos ministérios

Ministério da Fazenda

Titular

Gilson Alceu Bittencourt

Suplente

Ana Lúcia Carvalho Jardim

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular

José Gerardo Fontelles

Suplente

Daniel Amin Ferraz

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Titular

João Batista Ferri de Oliveira

Suplente

Deuseles Rosa da Silva

Ministério do Trabalho e Emprego

Titular

Ismael Silva Lisboa

Suplente

Alex Sandro Gonçalves Pereira

Ministério da Previdência e Assistência Social

Titular

João Wellington Pereira

Suplente

Rose Mary Oliveira

Conselheiros indicados pela OCB

Regiões Norte e Nordeste

Titular

Ruiter Luiz Andrade Pádua

Suplente

Agamenon Leite Coutinho

Região Sudeste

Titular

Edivaldo Del Grande

Suplente

Wagner Guerra da Fonseca

Região Sul

Titular

Guntolf Van Kaick

Suplente

Geci Pungan

Região Centro-Oeste

Titular

Roberto Marazi

Suplente

Remy Gorga Neto

Conselheiros representantes dos empregados em cooperativas

Titular

Raimundo Sérgio Campos

Suplente

Antonino Falchetti

Conselho Fiscal

Conselheiros indicados pelos ministérios

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular

Marcio Antonio Portocarrero

Suplente

Alexandre Hertz

Ministério da Fazenda

Titular

Vilmar Amaral de Oliveira

Suplente

Luiz Fernando Alves

Ministério da Previdência Social

Titular

Joseilton Gonçalves dos Santos

Suplente

Alexandre Fedrigo Oliveira

Conselheiros indicados pela OCB

Titular

Malaquias Ancelmo de Oliveira

Suplente

Carlos Fabiano Braga

Titular

Valéria Mendes da Silva

Suplente

Marta Rodrigues Figueiredo

Conselheiro representante dos empregados em cooperativas

Titular

Ana Cristina Maia Penido

Suplente

Francisca Régia Dias Alvino de Moraes

Sumário

Apresentação	7
Educar para Cooperar	9
Educação Formal	11
Cooperação	13
Nascimento de uma Grande Idéia	17
Cooperativismo	21
Princípios do Cooperativismo	22
Símbolo do Cooperativismo Brasileiro	27
Bandeira do Cooperativismo Mundial	28
Dia do Cooperativismo	29
Valores do Cooperativismo	29
Áreas de Ação da Cooperativa	30
Definição de Cooperativa	31
Ramos do Cooperativismo	33
Adesão de Novos Associados	41
Grau de Parentesco	42
Diretores, Conselheiros e Funcionários	44
Público Interno	45
Público Externo	46
Demissão, Eliminação e Exclusão de Associados	47
Conselho de Administração	48
Conselho Fiscal	49
Estatuto Social	51
Empreendimento Cooperativo X Empresa Mercantil	53
Associações	54
Ongs e Oscips	55
Participação do Associado na Vida da Cooperativa	57
Direitos dos Associados	58
Deveres dos Associados	59
Assembléia Geral	61

Assembléia Geral Ordinária.....	62
Assembléia Geral Extraordinária	63
Capital Social.....	65
Demonstração de Resultado do Exercício	66
Envolvimento da Família	69
Importância da Mulher na Cooperativa	71
Clube de Jovens.....	72
Desenvolvimento Intelectual e Cultural de Lideranças.....	73
O Verdadeiro Líder	74
Comitês	75
Movimento Cooperativista Brasileiro	79
Representação do Cooperativismo	83
Estadual.....	83
Nacional.....	85
Américas.....	87
Internacional	87
Bancos Cooperativos	89
Órgãos de Apoio	91
Histórico da Legislação Cooperativista	93
Classificação das Sociedades Cooperativas.....	95
Singular ou de 1º grau.....	95
Central e Federação ou de 2º grau	95
Confederação ou de 3º grau	95
Lista de Siglas	99
Referências Bibliográficas	101
 Anexo I	 105
Endereço da OCB e das suas Unidades Estaduais	105

Apresentação

A Educação, Formação e Informação é o quinto Princípio do Cooperativismo e o mais importante, pois todos os demais dele dependem.

Por isso a OCB definiu a Diretriz Nacional de Educação Cooperativista, a ser implementada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescop, em todas as suas Unidades Estaduais tendo, como objetivo final, melhorar a qualidade de vida dos associados.

Este livro, Cooperativismo – Primeiras lições, elaborado por Albino Gawlak e Fabianne Ratzke Turra, é a porta de entrada ao Cooperativismo, disponível às pessoas que despertam para o mundo da cooperação.

Ele contém as informações básicas, a partir das quais se abre um horizonte infinito, que convida as pessoas para um estudo permanente, pois o Cooperativismo abrange todas as ciências e todos os setores da economia. Ele é o melhor caminho em busca da democracia e da paz.

Márcio Lopes de Freitas

Presidente da OCB e do Sescop

Educar para Cooperar



A prática da ajuda, vivenciada na família, exerce grande influência no processo de ensino – aprendizagem. A soma dos atos, experiências e trabalhos em conjunto promovem o crescimento moral e intelectual, dando sentido de união.

Ser o exemplo é a melhor forma de educação. As idéias, atitudes, maneiras de pensar e de agir influem diretamente no comportamento, podendo ser somadas, ou até multiplicadas durante a interação com outras pessoas que fazem parte de seu ambiente familiar, social e cultural.

A educação participativa oportuniza novos caminhos e novas formas de convivência. Desenvolve a igualdade e a liberdade no direito de pensar, ouvir, questionar, analisar, aprovar, avaliar e agir.

Com o trabalho cooperativo as pessoas passam a descobrir

seu potencial e desenvolvem valores e atitudes de respeito que contribuem para melhorar a qualidade de vida.

A partir do momento em que a pessoa descobre o cooperativismo, vai perceber que não está sozinha e que tanto suas atitudes, quanto seus pensamentos, vão estar em contato com as atitudes e pensamentos de outras pessoas e que, juntas, partilharão do mesmo sucesso como verdadeiros empreendedores.

Educação Formal



A criança ao ingressar na escola traz consigo uma bagagem de conceitos, experiências e conhecimentos vivenciados em sua família.

A escola deve ser um ambiente sadio e favorável ao desenvolvimento moral e intelectual das crianças.

O estabelecimento do diálogo entre educador e educando facilita a integração e cria um clima de confiança, respeito e cooperação, ou seja, a escola é uma extensão da família.

O ensino deve ser coerente com a realidade da criança e da comunidade. Cabe ao educador servir-se da metodologia participativa, usando a criatividade e aproveitando cada situação para transformá-la em vivências e conceitos que facilitem a compreensão do que está sendo aprendido.

O nascimento de talentos e idéias criativas em cada educando deve ser respeitado, valorizado e estimulado.

Nas atividades recreativas surgem os líderes, os contestadores, os pensadores, os conciliadores, os apáticos e outros. Algumas dessas atividades estimulam a união do grupo, como, por exemplo, a brincadeira de roda. As crianças, de mãos dadas, desenvolvem o senso de união, cooperação, confiança e outros valores.



Outro exemplo é o jogo de vôlei. Este tipo de atividade estimula o espírito de equipe na criança, assim como a cooperação, pois funcionando como um time, desenvolve a harmonia e a união entre os participantes para que juntos possam somar, não agindo individualmente e sim de forma solidária.

As atividades competitivas, onde existem a vitória e a derrota, ajudam a criança a lidar com o sentimento de sucesso ou de perda, assim como criam no educando o relacionamento humilde e fraterno.

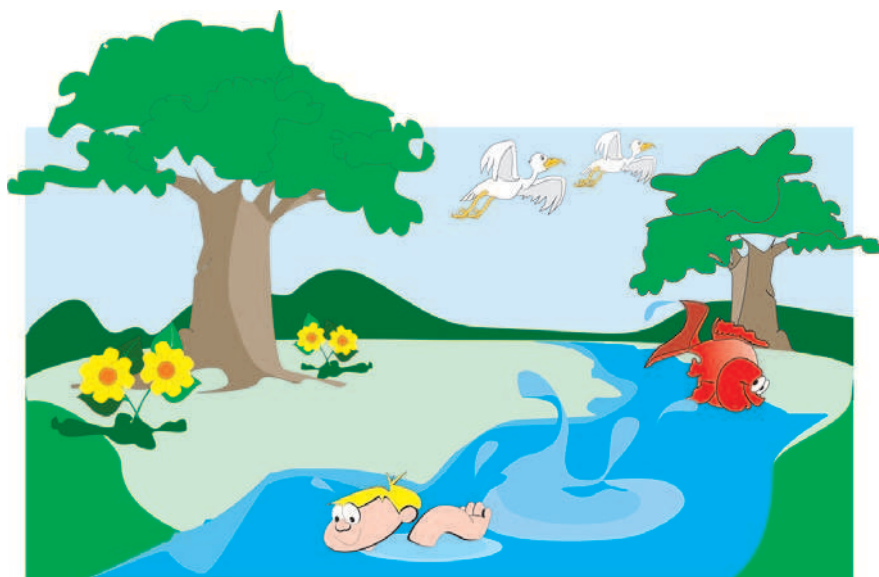
Também existem diversos jogos cooperativos, que estimulam atividades em que todos ganham, preservando a autoestima e o vigor dos grupos. Esses jogos fortalecem a cultura de cooperação.

Cooperação



Cooperar é agir de forma coletiva com os outros, trabalhando juntos em busca do mesmo objetivo. A prática da cooperação educa a pessoa desenvolvendo uma mentalidade mais aberta, flexível, participativa, humana e solidária.

Cooperação na Natureza



A educação ambiental inicia na família com atividades práticas, como cuidar das plantas, dos rios, dos animais, do solo e do ambiente.

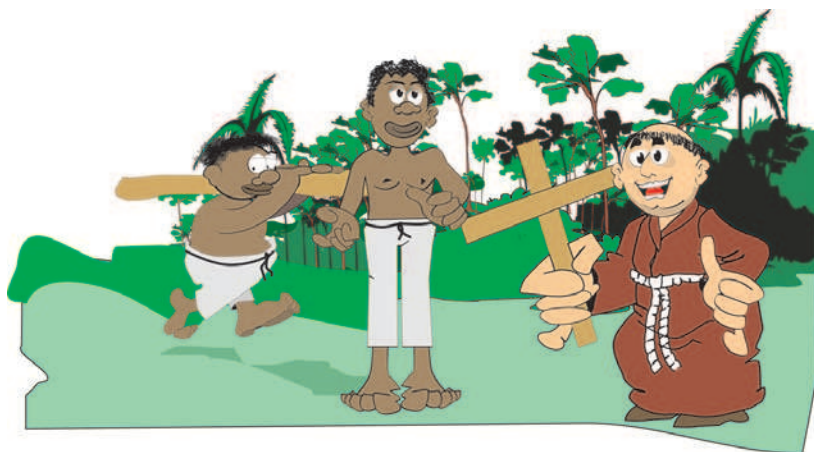
Se estas noções forem aprendidas e praticadas na infância, elas serão adotadas na vida adulta e a tomada de consciência vai gerar uma interação positiva com a natureza e com o mundo em que se vive.

Assim como existe a cooperação entre as pessoas, também há o processo de cooperação da natureza em busca da própria sobrevivência. Fazem parte deste processo: o sol, o vento, a chuva, o calor, o frio, o mar, os rios, os animais, o homem, enfim, tudo o que existe.

As árvores e as plantas são responsáveis pela produção de oxigênio. O vento, a chuva e os pássaros levam as sementes e a natureza providencia para que elas germinem. A abelha e outros insetos voam de flor em flor, transportam o pólen e colaboram na geração de novas plantas. A destruição das matas, as queimadas, a poluição dos rios, a matança de animais e o lixo dificultam essa cooperação na natureza.

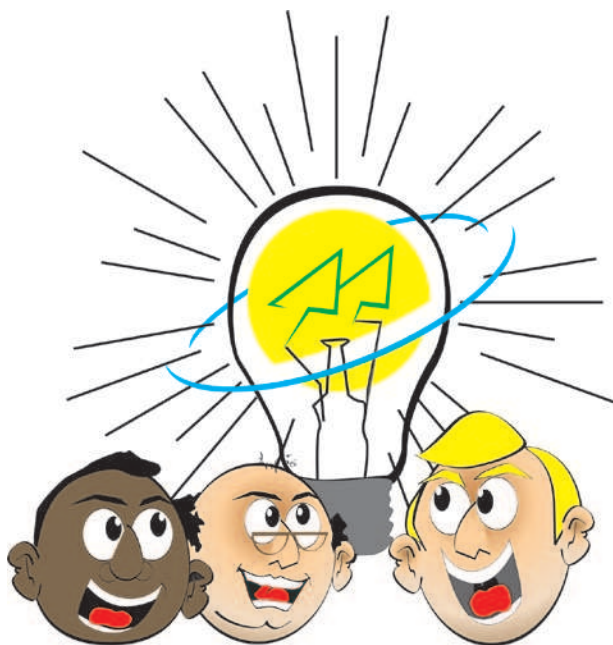
Preservar a natureza é ter alimento saudável, água limpa e ar puro.

Cooperação na Humanidade



A história da humanidade relata que o ser humano pratica a união há milhares de anos, pois há exemplos dos egípcios, gregos, romanos e, mais recentemente, dos incas, maias e astecas, que se valiam da união na arte de caçar, de pescar, de construir e de cultivar a terra. Também praticavam a cooperação no desenvolvimento da cultura, da arquitetura, da medicina e outras. No Brasil existem os exemplos das Missões Jesuíticas, dos Quilombos e de diversos tipos de mutirões.

Nascimento de uma Grande Idéia



Através do tempo o homem conquistou seu próprio espaço. Criou a máquina manual e, logo após, a máquina a vapor, quando se iniciou o processo industrial.

Em meados do século XVIII surgiu a chamada Revolução Industrial. A mão-de-obra perdeu grande poder de troca. Os baixos salários e a longa jornada de trabalho trouxeram muitas dificuldades socioeconômicas para a população.

Diante desta crise surgiram, entre a classe operária, lideranças que criaram associações de caráter assistencial. Esta experiência não teve resultado positivo.

Com base em experiências anteriores, buscaram novas formas e concluíram que, com uma organização formal, chamada

cooperativa, e a participação dos interessados, as dificuldades poderiam ser superadas, desde que fossem respeitados os valores do ser humano e praticadas regras, normas e princípios próprios.

Reuniram-se 28 pessoas, a maioria tecelões. Discutiram, analisaram e avaliaram as idéias. Respeitaram os costumes e as tradições e estabeleceram normas e metas para a organização de uma cooperativa. Após um ano de luta acumularam um capital de 28 libras e conseguiram abrir as portas de um pequeno armazém cooperativo em Rochdale (Inglaterra), em 21-12-1844, com o nome “Rochdale Society of Equitable Pioneers” ou seja: Sociedade Rochdale dos Pioneiros Equitativos.

E assim foi criada a primeira cooperativa de consumo, com base nos princípios cooperativos.

Primeira Cooperativa



Pioneiros de Rochdale, em 1844

Foto dos fundadores da *Sociedade Rochdale dos Pioneiros Equitativos*, a primeira cooperativa (Rochdale, Inglaterra)

1. **Benjamim Jordan** – Ajudou a alugar o armazém.
2. **Benjamim Rudman** – Tecelão.
3. **Charles Howarth** – Era um operário de fábrica de algodão. Foi autor do Estatuto Rochdaliano e Secretário da Cooperativa.
4. **David Brooks** – Estampador e encarregado das compras.
5. **George Herley** – Chapeleiro.
6. **James Banford** – Conselheiro eleito em 13/08/1844.
7. **James Daly** – Influyente no comitê de tecelões de flanela a favor da criação da cooperativa.
8. **James Maden** – Tecelão de flanela.
9. **James Manoch** – Tecelão de flanela.
10. **James Smithies** – Classificador de lã e guarda-livros.
11. **James Standrind.**
12. **James Tweedale** – Fabricante de tamancos, socialista e quinto Presidente.
13. **James Wilkinson** – Ajudou a alugar o armazém.
14. **John Bent** – Alfaiate, socialista e um dos primeiros integrantes do Conselho Fiscal.
15. **John Collier** – Mecânico, socialista, exerceu a função de conselheiro várias vezes.
16. **John Garsid** – Marceneiro.
17. **John Holt** – Primeiro tesoureiro.
18. **John Hill.**
19. **John Kershaw** – Guarda de armazém de uma mina de carvão.
20. **John Sconcroft** – Vendedor ambulante.

21. **Joseph Smith** – Separador de lã. Integrou a primeira comissão de compras.
22. **Miles Ashworth** – Tecelão de flanela e primeiro Presidente.
23. **Roberto Taylor** – Organizador de vendas de livros e revistas.
24. **Samuel Ashworth** – Tecelão de flanela, primeiro gerente que ocupou o cargo por 22 anos.
25. **Samuel Tweedale** – Tecelão e primeiro conferencista.
26. **Willian Cooper** – Tecelão de flanela, socialista e primeiro caixeiro.
27. **Willian Mallalieu**.
28. **Willian Taylor** – Tecelão e um dos primeiros a acreditar e a ingressar no movimento.

Alguns autores falam de Ana Tweedale como única mulher que apoiou o grupo, ajudando a conseguir o local onde funcionou a cooperativa.

No dia 16 de março de 1946, a Sra. Eliza Brerley associou-se a esta cooperativa, sendo a primeira mulher sócia de um empreendimento cooperativista.

Cooperativismo



Cooperativismo origina-se da palavra cooperação. É uma doutrina cultural e socioeconômica, fundamentada na liberdade humana e nos princípios cooperativos.

A cultura cooperativista busca desenvolver a capacidade intelectual das pessoas de forma criativa, inteligente, justa e harmônica, visando a sua melhoria contínua. Os seus princípios buscam, pelo resultado econômico o desenvolvimento social, ou seja, a melhoria da qualidade de vida.

Princípios do Cooperativismo

Os Princípios do Cooperativismo foram criados, estudados e avaliados por líderes e pensadores, com ideais baseados na cooperação. Estes princípios foram aprovados e colocados em prática quando da fundação da primeira cooperativa formal do mundo, na Inglaterra, em 1844.

Com a evolução e a modernização do Cooperativismo e da economia mundial, os princípios cooperativistas foram reestruturados e adaptados à realidade do mundo atual, com a seguinte definição:

1º PRINCÍPIO Adesão Voluntária e Livre



As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminações de sexo, sociais, raciais, políticas e religiosas.

Em regra geral, todas as pessoas têm liberdade de associar-se a uma cooperativa. Ser associado é uma decisão individual e independe da etnia, posição social, cor, política partidária e credo.

Na conjuntura atual há alguns critérios de adesão:

- a) Conhecer a doutrina, filosofia e os princípios cooperativistas.
- b) Conhecer os objetivos, o estatuto e a estrutura da cooperativa.
- c) Conhecer os direitos e deveres do associado.
- d) Ter o firme propósito de ser um associado fiel, atuante.
- e) Ser um empreendedor e acreditar na cooperativa, pois será dono, junto com outros.

Restrições:

- Interesses conflitantes – atividades paralelas;
- Impossibilidade técnica de prestação de serviços.

Cada cooperativa tem estatuto e regimento interno com normas quanto à adesão de novos associados.

2º PRINCÍPIO

Controle Democrático pelos Membros

As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na definição de suas políticas e decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto); as cooperativas de grau superior são também organizadas de maneira democrática.

A cooperativa é administrada conforme a vontade dos associados. São eles que definem as prioridades com base nas necessidades e objetivos estabelecidos.

São os associados que elegem diretores e conselheiros com igualdade de voto (uma pessoa = um voto). As decisões são tomadas em assembléia geral, órgão supremo da cooperativa.



3º PRINCÍPIO

Participação Econômica dos Associados



Os membros contribuem equitativamente para o capital das cooperativas e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão. Os membros destinam os excedentes a uma ou mais das seguintes finalidades:

- Desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos, será indivisível.
- Benefício aos membros na proporção das suas transações com a cooperativa;
- Apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

Os associados integralizam o capital social da cooperativa, mediante quotas-partes.

4º PRINCÍPIO

Autonomia e Independência



As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa.

5º PRINCÍPIO

Educação, Formação e Informação



As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos, gerentes e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

Este Princípio objetiva o desenvolvimento cultural e profissional do associado e da sua família. A formação, a capacitação e a constante requalificação de associados, diretores, conselheiros, líderes e funcionários (colaboradores) são os objetivos desse Princípio.

A informação transparente das atividades da cooperativa, a divulgação da Doutrina, da Filosofia e dos Princípios são caminhos para o sucesso.

6º PRINCÍPIO

Intercooperação



As cooperativas servem de forma mais eficaz os seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

Se os associados se ajudam mutuamente, as cooperativas deverão fazer o mesmo. Só assim haverá um crescimento econômico, cultural e social dos associados e do Sistema Cooperativista.

Na era da globalização, a integração é a chave do sucesso. As cooperativas só serão eficientes se agregarem qualidade produtividade e economia de escala nos serviços.

7º PRINCÍPIO – Interesse pela Comunidade

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.

As cooperativas contribuem para o desenvolvimento da comunidade com a geração de empregos, produção, serviços e preservação do meio ambiente, mediante políticas aprovadas pelos seus associados.

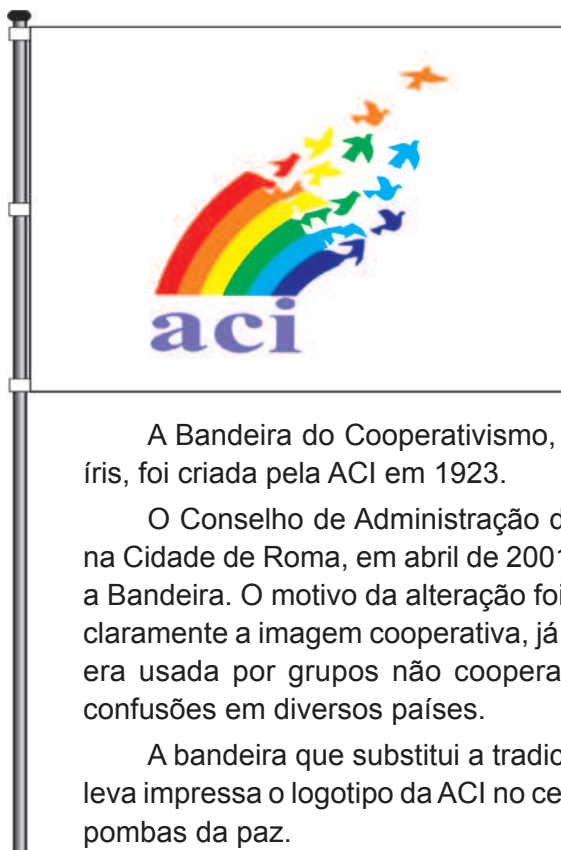


Símbolo do Cooperativismo Brasileiro



- Círculo = Eternidade da vida. Não há princípio nem fim.
- Pinheiro = Imortalidade, perseverança e fecundidade.
- Verde Escuro = Plantas e folhas. O princípio vital da natureza.
- Amarelo = O sol, fonte de luz e riqueza.
- Os dois pinheiros = A necessidade de união e cooperação.

Bandeira do Cooperativismo Mundial



A Bandeira do Cooperativismo, com as cores do arco-íris, foi criada pela ACI em 1923.

O Conselho de Administração da ACI em sua reunião, na Cidade de Roma, em abril de 2001, concordou em alterar a Bandeira. O motivo da alteração foi promover e consolidar claramente a imagem cooperativa, já que a mesma bandeira era usada por grupos não cooperativistas, o que causou confusões em diversos países.

A bandeira que substitui a tradicional é de cor branca e leva impressa o logotipo da ACI no centro, de onde emergem pombas da paz.

- Vermelho = coragem.
- Alaranjado = visão de futuro.
- Amarelo = família e comunidade.
- Verde = crescimento como pessoa e como associado.
- Azul = necessidade de apoiar os menos afortunados.
- Anil = auto e mútua-ajuda
- Violeta = beleza, calor humano e coleguismo.

Dia do Cooperativismo



O Dia Internacional do Cooperativismo foi instituído em 1923 no Congresso da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), sendo a partir de então comemorado no primeiro sábado de julho de cada ano.

Valores do Cooperativismo



As cooperativas baseiam-se no valores de ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade. Conforme os seus pioneiros, o Cooperativismo acredita nos valores éticos de honestidade, transparência, responsabilidade social e preservação do ambiente para o desenvolvimento sustentado.

Áreas de Ação da Cooperativa



Na elaboração ou reformulação do estatuto é definida a área de ação da cooperativa, podendo ser um ou mais municípios. Isto dependerá de um estudo de viabilidade econômica, assim como da decisão do quadro social.

Quando a área de ação é muito grande, podem ser criados entrepostos, que vão atender às necessidades dos associados da área de cada entreposto. A estrutura é baseada na produção, serviços e resultados econômicos viáveis. O entreposto geralmente é administrado por um gerente, profissional responsável e de confiança da diretoria, que irá reportar-se diretamente a ela.

Nas comunidades onde se localizam os entrepostos, costumam surgir associados com potencial de liderança. Estas pessoas contribuem expressivamente para o bom funcionamento do entreposto.

Quando o líder é ativo, poderá motivar os demais associados a criar na comunidade um comitê educativo ou órgão similar. A liderança positiva traz resultados benéficos para a cooperativa e para os associados que dela fazem parte.

Definição de Cooperativa



“Cooperativa é uma organização de pessoas unidas pela cooperação e ajuda mútua, gerida de forma democrática e participativa, com objetivos econômicos e sociais comuns a todos, cujos aspectos legais e doutrinários são distintos de outras sociedades.” (X Congresso Brasileiro de Cooperativismo)

O empreendimento cooperativo tem características próprias e se fundamenta nos valores humanos e na dignidade pessoal. É um instrumento que busca a solução de problemas que, de maneira individual, apresentam dificuldades para serem resolvidos. Objetiva viabilizar o associado economicamente, mediante prestação de serviços, desenvolvimento cultural e profissional.

Se a cooperativa é uma prestadora de serviços, é natural

que os associados definam e aprovem suas metas com base nas necessidades e com um estudo de viabilidade econômica. A geração de resultados garante a sobrevivência do empreendimento, além de trazer uma margem de retorno positivo para o associado.

A cooperativa é administrada por associados, eleitos em assembléia geral, com um mandato que varia de 3 a 4 anos, de acordo com a legislação cooperativista e estatuto vigente.

Com a união de suas forças, os associados serão competitivos e estarão presentes no mercado globalizado, desde que tenham qualidade, preço e pontualidade em seus produtos e serviços.

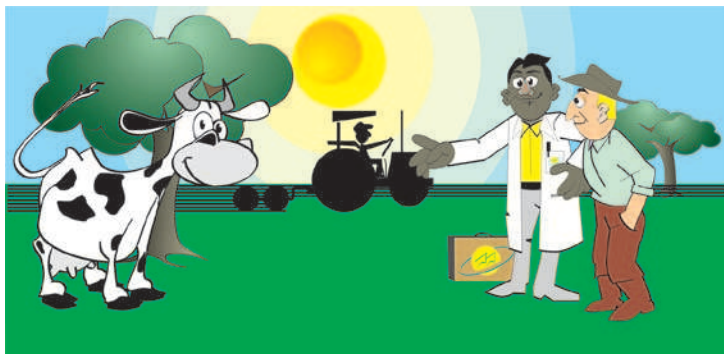
No entanto, só haverá retorno positivo se houver participação, responsabilidade e profissionalismo de todos os associados, pois são eles os donos da cooperativa.

Ramos do Cooperativismo



As cooperativas são classificadas em ramos, de acordo com o segmento onde atuam.

Agropecuário



Composto por cooperativas de produtores rurais ou agropastoris e de pesca, cujos meios de produção pertençam ao associado. É um dos ramos com maior número de cooperativas e associados no Brasil. O leque de atividades econômicas, abrangidas por esse ramo é enorme e sua participação no PIB é significativa. Essas cooperativas geralmente cuidam de toda a cadeia produtiva, desde o preparo da terra até a industrialização e comercialização dos produtos.

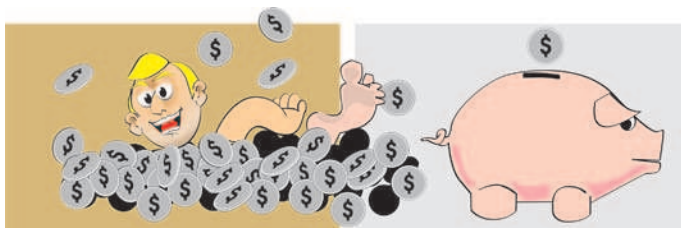
Consumo



Composto por cooperativas dedicadas à compra em comum de artigos de consumo para seus associados. A primeira cooperativa do mundo era desse ramo e surgiu em Rochdale, na Inglaterra, no ano

de 1844. Também no Brasil, esse é o ramo mais antigo, cujo primeiro registro é de 1889, em Minas Gerais, com o nome de Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto.

Crédito



Composto por cooperativas destinadas a promover a poupança e financiar necessidades ou empreendimentos dos seus associados. O ramo está organizado em cooperativas de crédito rural, crédito mútuo e crédito luzzatti. A cooperativa mais antiga, em funcionamento no Brasil, é a Cooperativa de Nova Petrópolis Ltda – Sicredi Pioneira, no Rio Grande do Sul, que completou, em 2002, cem anos de existência.

Educacional



Composto por cooperativas de professores, por cooperativas de alunos de escola agrícola, por cooperativas de pais de alunos e por cooperativas de atividades afins. Este é um ramo que surgiu em Itumbiara (GO), em dezembro de 1987.

Especial



Composto por cooperativas constituídas por pessoas que precisam ser tuteladas ou que se encontram em situação de desvantagem nos termos da Lei 9.867, de 10 de novembro de 1999.

Habitacional



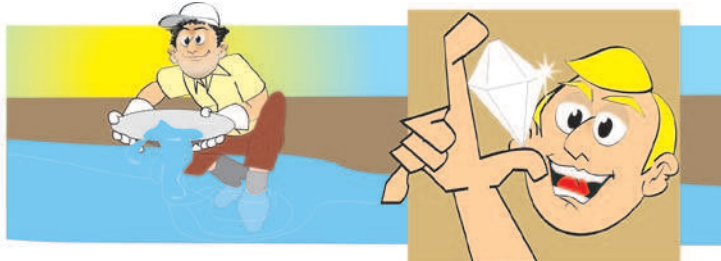
Composto por cooperativas destinadas à construção, manutenção e administração de conjuntos habitacionais para seu quadro social. O maior complexo de construções do Ramo Habitacional no mundo fica em Águas Claras, no Distrito Federal.

Infraestrutura



Composto por cooperativas cuja finalidade é atender direta e prioritariamente o próprio quadro social com serviços de infraestrutura. As cooperativas de eletrificação rural, que são a maioria, geralmente são repassadoras de energia, mas algumas já passaram a gerar energia. Nesse ramo também estão incluídas as cooperativas de telefonia rural.

Mineral



Composto por cooperativas com a finalidade de pesquisar, extrair, lavar, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos minerais.

Produção



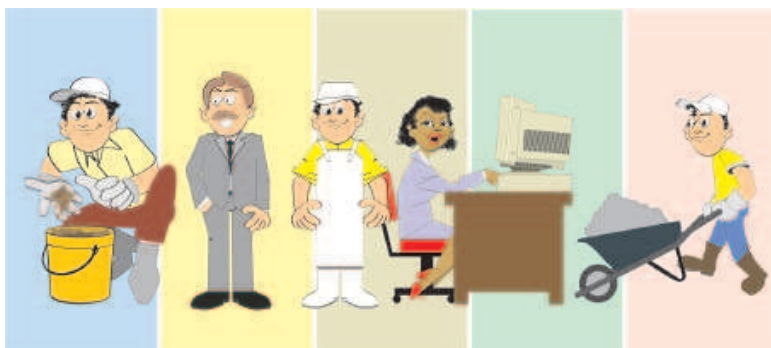
Composto por cooperativas dedicadas à produção de um ou mais tipos de bens e mercadorias, sendo os meios de produção propriedade coletiva, mediante a cooperativa como pessoa jurídica, e não propriedade individual do associado.

Saúde



Composto por cooperativas que se dedicam à preservação e recuperação da saúde humana. O Ramo de Saúde está subdividido nos seguintes setores: Médicos, Psicólogos, Odontólogos e serviços afins, bem como usuários desses serviços. Esse ramo surgiu no Brasil, na Cidade de Santos (SP), no dia 18 de dezembro de 1967 e se estendeu a outros países.

Trabalho



Composto por cooperativas de trabalhadores de qualquer categoria profissional, para prestar serviços, organizados num empreendimento próprio.

Transporte



Composto por cooperativas que atuam no transporte de cargas e de passageiros, foi criado pela AGO da OCB no dia 30 de abril de 2002. É um ramo recente e muito dinâmico, com boas perspectivas de crescimento.

Turismo e Lazer



Composto por cooperativas que prestam serviços turísticos, artísticos, de entretenimento, de esportes e de hotelaria, ou atendem direta e prioritariamente o seu quadro social nessas áreas, foi criado pela AGO da OCB no dia 28 de abril de 2000. Seu objetivo é criar um fluxo e refluxo permanente de turistas dentro do Sistema Cooperativo.

Enfim, para concluir: Há cooperativismo para tudo e para todos. Basta utilizar a criatividade, ter ousadia e visão de futuro, estudar a viabilidade e, principalmente, constituir a cooperativa por associados que acreditem neste tipo de empreendimento. As privatizações e serviços terceirizados criam oportunidades favoráveis para a constituição de cooperativas.

Adesão de Novos Associados



“Um compromisso sério”

Segundo os Princípios do Cooperativismo, o ingresso das pessoas numa cooperativa é livre a todos que desejam fazer uso dos serviços prestados pelo empreendimento cooperativo, desde que atendam aos pré-requisitos legais, estatutários e ao regimento interno.

Cabe à Diretoria Executiva analisar e avaliar minuciosamente a proposta de adesão de cada candidato.

A realização de cursos sobre cooperativismo, o estudo da legislação cooperativista, a análise do estatuto e do regimento interno, o conhecimento da estrutura e do funcionamento da cooperativa, dos direitos e dos deveres do associado, são pré-requisitos para uma adesão consciente.

A liberdade de expressão, a criatividade, a compreensão, a troca de idéias em busca da modernidade devem estar presentes na cooperativa, pois assim se fortalece o empreendimento cooperativo.

É importante não esquecer o lado humano, pois cada pessoa tem emoções, sentimentos, sonhos e idéias que precisam ser valorizados para que o associado se sinta importante.

O associado deve ser reconhecido, levando em consideração seus valores morais, culturais e qualidades que fazem parte de sua personalidade.

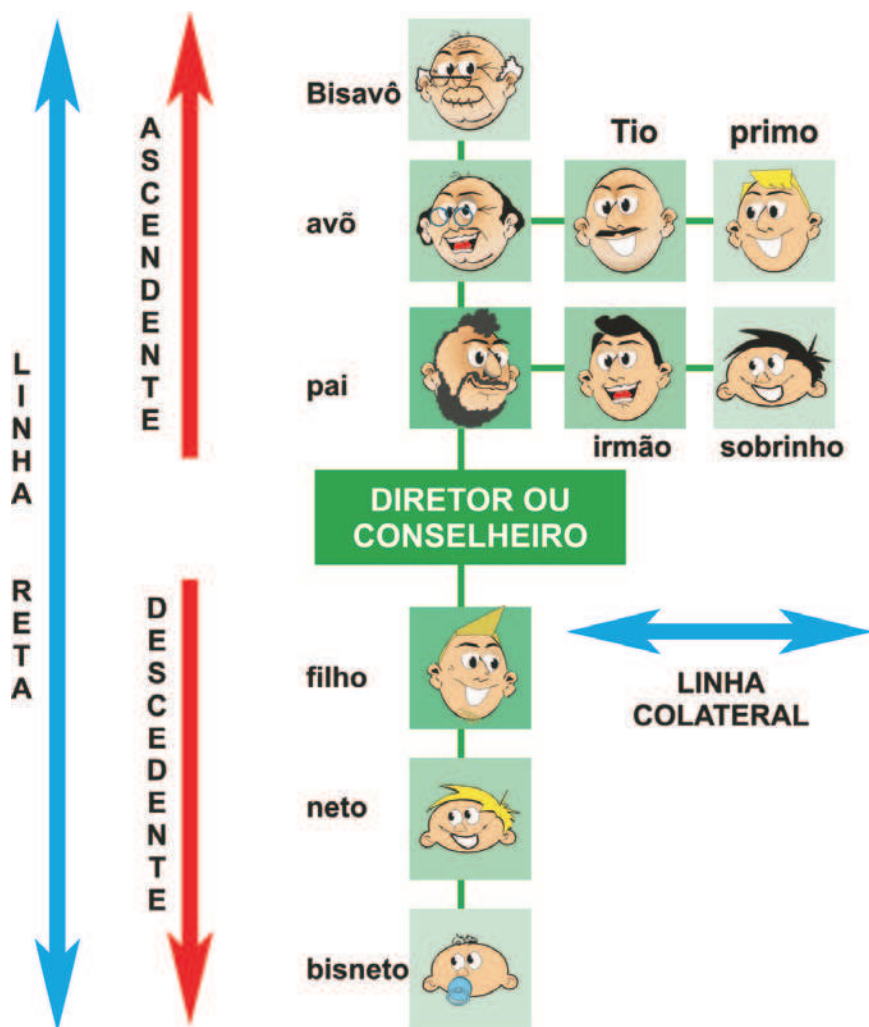
A cooperativa que tem o seu quadro social organizado, participativo e fiel, tem também assegurado o sucesso em seus empreendimentos, pois associados infiéis, oportunistas, acomodados e não participativos prejudicam o bom desenvolvimento da cooperativa.

Grau de Parentesco

Todos os associados têm o direito de votar e de serem votados; porém, na composição das chapas para o Conselho de Administração, de Ética e Fiscal, deve-se respeitar a legislação cooperativista, artigo 51, parágrafo único e artigo 56, § 1º e § 2º, que não permitem a existência de parentes até 2º grau, em linha reta ou colateral entre membros desses órgãos da cooperativa.

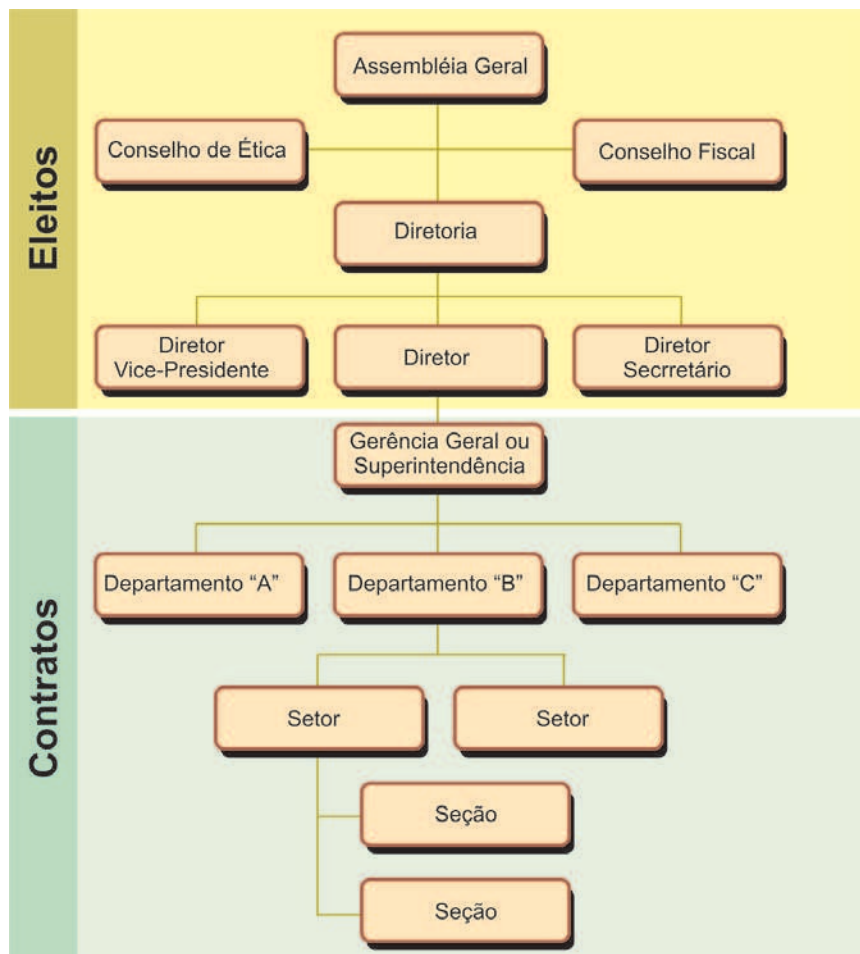
O esquema abaixo permite mostrar os parentes ascendentes e descendentes em linha reta ou colateral.

Exemplo: pai e filho são parentes em 1º grau; avô, irmão e neto são parentes em 2º grau; bisavô, tio, sobrinho e bisneto são parentes em 3º grau.



Diretores, Conselheiros e Funcionários

Exemplo do sistema administrativo - organograma



Público Interno



Nos capítulos anteriores, vimos que os associados, os dirigentes, os conselheiros e os líderes devem vivenciar a doutrina e a filosofia cooperativista. Da mesma forma os funcionários devem pertencer a este grande time cooperativista, unidos pelo respeito, honestidade e solidariedade.

Os cargos de confiança, como superintendentes, gerentes e assessores são contratados pela administração e merecem uma seleção criteriosa. É recomendável que sua admissão seja aprovada pela diretoria e também que a formação profissional seja coerente com a atividade que vão exercer, sendo conveniente que os candidatos tenham experiência em administração de empresas bem sucedidas.

Público Externo



Público externo são os clientes da cooperativa, ou aqueles que adquiram seus serviços ou produtos.

A qualidade e o profissionalismo nos serviços fazem a diferença e garantem o bom andamento da cooperativa.

Segundo Roberto Rodrigues, ex-presidente da OCB e da ACI, “é preciso ser competitivo e eficiente para vencer a guerra por mercados. Se ineficientes, as cooperativas desaparecerão e aí, além de desampararem seus associados deixarão de gerar empregos e ajudar a comunidade. Portanto, o cumprimento da função social depende da excelência da função econômica, o que não contraria a doutrina cooperativista, que é a correção do social por meio do econômico. Mas acentua-se a necessidade da visão empresarial da cooperativa, da boa administração profissional, austera e correta, na direção de prestar serviços demandados pelos associados ao menor custo possível, dando-lhes condições de competir também enquanto indivíduos”.

Demissão, Eliminação e Exclusão de Associados

Demissão

A demissão ocorre quando o associado de livre e espontânea vontade requer, por escrito, seu pedido de afastamento da cooperativa, sendo que este não poderá ser negado pela administração, desde que o associado esteja em dia com as suas obrigações.

Eliminação

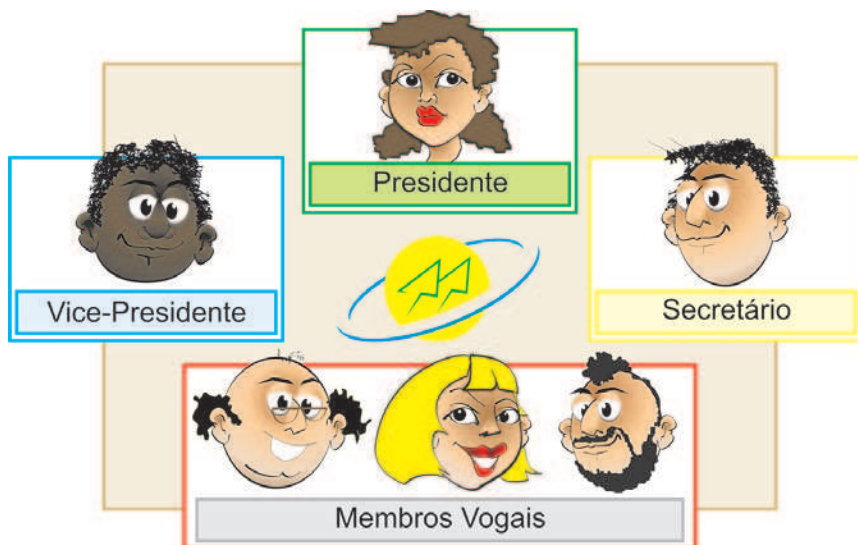
Será sempre realizada por decisão e aprovação do Conselho de Administração, por desrespeito à lei, ao estatuto ou às normas internas da cooperativa. Os motivos de eliminação devem constar no livro de matrícula.

Exclusão

Ocorre por dissolução da pessoa jurídica, por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida ou por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Tanto na demissão, na eliminação ou na exclusão o associado tem direito à restituição do capital integralizado, que só acontecerá após a realização e aprovação do balanço do exercício pela Assembléia Geral do respectivo ano.

Conselho de Administração



A cooperativa é administrada por um Conselho de Administração, composto por uma Diretoria Executiva e membros vogais.

A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário.

O Conselho de Administração é constituído exclusivamente de associados eleitos pela assembléia geral, com mandato nunca superior a quatro anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração (Art. 47 da Lei 5764). Suas funções são definidas no estatuto da cooperativa.

Os membros vogais, também eleitos em assembléia, não têm funções executivas, porém reúnem-se com a Diretoria Executiva para a tomada de decisões.

Conselho Fiscal



O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em assembléia geral para o mandato de um ano, sendo obrigatória a renovação de 2/3 (dois terços) dos seus componentes (art. 56 da Lei 5.764).

É o órgão fiscalizador e colaborador, que deve fiscalizar, assídua e minuciosamente, as operações, ações e serviços da cooperativa e comunicar à Diretoria possíveis irregularidades.

Cada associado tem direito a ser candidato ao Conselho Fiscal e ser votado. Cabe ressaltar que o papel do conselheiro é de responsabilidade perante a sociedade cooperativa. Portanto, ele deverá ter conhecimentos básicos sobre planejamento, administração, contabilidade, análise de balanço, entre outros.

São os conselheiros fiscais que acompanham passo a passo a execução e o desenvolvimento do plano de ação da cooperativa, aprovado em assembléia geral.

Os conselheiros examinam mensalmente os balancetes e, no final do ano, apresentam aos demais associados o parecer quanto à veracidade do balanço e o submetem à aprovação da assembléia geral.

Em suma: os conselheiros devem se reunir, no mínimo, uma vez por mês, ou quantas vezes for necessário, para:

- a) verificar e analisar o balancete, caixa, extratos bancários, relatórios e outros;
- b) analisar o plano de trabalho aprovado na última assembleia geral;
- c) analisar se os investimentos estão de acordo com os programas pré-estabelecidos;
- d) verificar se a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração reúnem-se regularmente e se há cargos vagos;
- e) certificar-se da participação dos associados na vida da cooperativa;
- f) verificar os saldos devedores dos associados e se os mesmos estão em dia com seus compromissos;
- g) verificar se os encargos sociais e tributários são recolhidos dentro dos prazos estabelecidos por lei;
- h) informar à Diretoria sobre as irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as providências necessárias para a sua solução;
- i) caso haja necessidade, os suplentes eleitos também podem desempenhar a função de conselheiros fiscais.

É recomendável a participação dos conselheiros nos cursos específicos ao cargo, para que eles possam sempre estar atualizados e com bom nível de profissionalização. Devem se valer ainda das assessorias e auditorias interna e externa.

Estatuto Social



O estatuto social é o conjunto de normas que regem funções, atos e objetivos de determinada cooperativa, e é elaborado com a participação dos associados, para atender às necessidades da cooperativa e de seus associados.

O estatuto deve obedecer a um determinado padrão, mas não convém copiar o estatuto de uma outra cooperativa, pois a área de ação, assim como os objetivos e metas diferem uma da outra.

É direito e dever de cada associado possuir o estatuto social da sua cooperativa, conhecer o conteúdo de todas as normas e regras estabelecidas e aprovadas em assembléia geral, quando da constituição da cooperativa ou reforma estatutária.

O seu conteúdo baseia-se na Doutrina, Filosofia, Princípios do cooperativismo e na legislação específica para cooperativas, (Lei 5.764/71), cujos capítulos versam sobre:

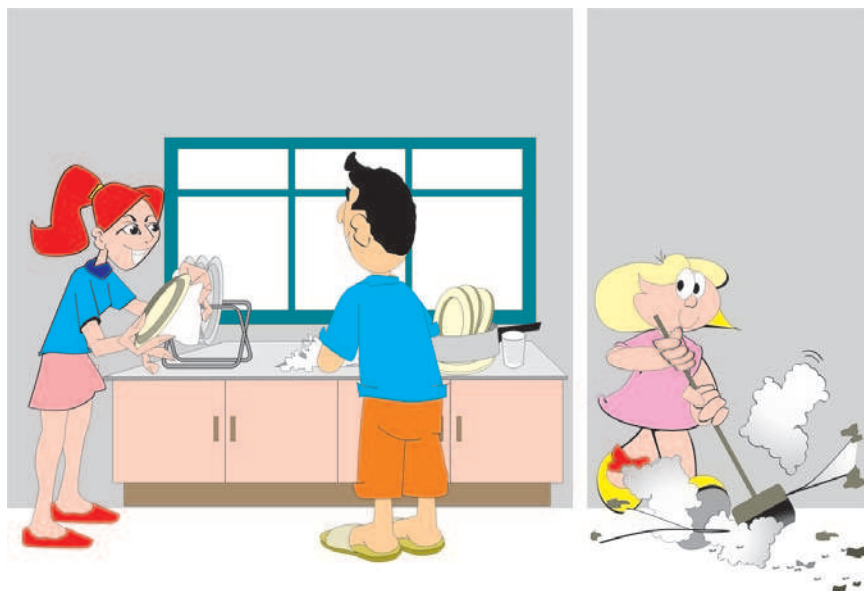
- denominação, sede, foro, prazo de duração, área de ação e ano social;
- metas, missão e objetivos;
- admissão, eliminação e exclusão dos associados;
- capital social;
- assembléia geral ordinária e extraordinária;
- conselho de administração;
- conselho fiscal;
- conselho de ética;
- eleições;
- voto;
- balanço, despesas, sobras, perdas, fundos;
- livros;
- dissolução e liquidação;
- disposições gerais, transitórias;
- outros de interesse da sociedade cooperativa desde que não transgridam a lei cooperativista.

O estatuto social existe para ser conhecido, pois o conhecimento e o cumprimento do seu conteúdo é do interesse do associado.

Empreendimento Cooperativo X Empresa Mercantil

É importante observar as diferenças marcantes entre os empreendimentos cooperativos e as empresas mercantis.

EMPREENDIMENTO COOPERATIVO	EMPRESA MERCANTIL
É uma sociedade simples, regida por legislação específica	Sociedade de capital – ações
Número de associados limitado à capacidade de prestação de serviços, podendo, no entanto, ser ilimitado	Número limitado de sócios
Controle democrático, reconhecimento das manifestações da maioria – cada pessoa um voto	Cada ação – um voto
Objetivo: prestação de serviços	Objetivo: lucro
Assembléia – “quorum” baseado no número de associados	Assembléia – “quorum” baseado no capital
Não é permitida a transferência de quotas-parte a terceiros	É permitida a transferência e a venda de ações a terceiros
O retorno dos resultados é proporcional ao valor das operações	O dividendo é proporcional ao valor total das ações



O ser humano, por sua natureza, está sempre interagindo com seus semelhantes. Isso se percebe na família, no trabalho, nas relações sociais etc.

Muitas vezes as pessoas se reúnem ou se agrupam de forma natural, a fim de juntas atingirem seus objetivos de maneira informal.

Outras vezes, as pessoas se organizam de maneira formal para, com a união, ter mais força e maior poder de negociação.

Há exemplos bastante simples deste tipo de organização social, tais como: moradores que se reúnem para promover melhorias em seu bairro, pais que se organizam para arrecadar fundos para a festa junina da escola de seus filhos etc.

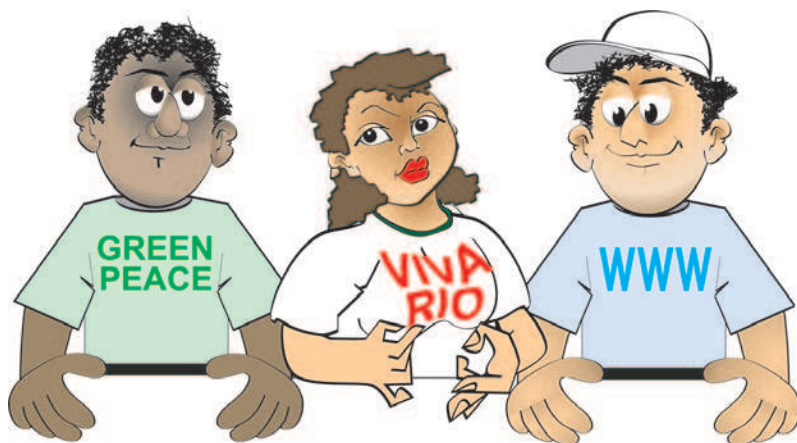
Pode-se perceber, que as pessoas se mobilizam para unir esforços e buscar soluções aos problemas do grupo, pois agindo juntas têm muito mais força do que uma pessoa atuando isoladamente.

A estas iniciativas, onde indivíduos ou empresas reúnem esforços e recursos com responsabilidade, é dado o nome de associativismo.

O associativismo é um sistema que se baseia no trabalho e não no lucro e tem o objetivo de superar dificuldades, solucionar problemas e gerar benefícios comuns aos associados e suas comunidades.

Enfim, as associações, baseadas na ajuda mútua e não na concorrência, podem ser o primeiro passo para o surgimento de uma cooperativa.

Ongs e Oscips



Ongs - Organizações Não Governamentais são entidades sociais, sem fins lucrativos, organizadas para atender necessidades de terceiros, desde o combate à fome, à violência, à proteção dos direitos humanos até a inspeção de atividades parlamentares, de forma totalmente independente do governo.

Oscip - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - é uma qualificação de instituições do Terceiro Setor, sem fins lucrativos, que trabalha em prol da sociedade.

Para entender melhor o que são as oscips é necessário esclarecer que o Primeiro Setor é constituído pelo Governo, o Segundo Setor é formado pelas empresas e o Terceiro Setor é constituído por entidades de interesse social, sem fins lucrativos, cujo objetivo é, mediante relações com o Estado e com o mercado, promover e executar ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social.

As oscips foram concebidas para serem o elo mais adequado entre o Estado e a Sociedade, uma vez que possibilitam redesenhar as políticas públicas governamentais, facilitando a missão do Estado em proveito da cidadania.

As oscips cuidam de interesses da sociedade, trabalhando com recursos próprios, além dos recursos disponibilizados pelo Estado, favorecem a cultura de cooperação e a solidariedade entre as pessoas.

É possível saber muito mais sobre as oscips consultando a Lei nº 9.790/99, conhecida como a “Nova Lei do Terceiro Setor”, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Participação do Associado na Vida da Cooperativa



A cooperativa torna-se forte quando os associados assumem e usufruem dos seus serviços, pois ela é a extensão de sua atividade.

A participação dos associados no empreendimento cooperativo se dá de forma organizada e com muita responsabilidade, onde todos devem assumir o papel de verdadeiros donos, tendo em mente que a cooperativa não é uma casa de caridade, nem simplesmente uma casa de comércio, e sim uma prestadora de serviços aos associados, com objetivos econômicos, sociais e culturais.

A presença e a participação na busca de conhecimentos, qualificação e profissionalismo fazem parte do objetivo cultural da cooperativa. Esta busca do saber propicia um crescimento pessoal e facilita a descoberta de valores e talentos. É nesta fase que surgem os verdadeiros líderes, capazes de assumir as funções de administração e fiscalização.

A participação torna-se mais clara, quando estabelecidos os direitos e deveres do quadro social.

Direitos dos Associados

- Votar em todos assuntos da assembléia geral.
- Participar de todas as operações e serviços prestados pelo cooperativa.
- Solicitar esclarecimentos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal quando houver dúvidas.
- Receber as sobras na proporção das operações realizadas durante o exercício.
- Oferecer sugestões.
- Participar dos comitês educativos ou de comissões.
- Solicitar demissão do quadro social.





Deveres dos Associados

- Ser um associado exemplar.
- Operar com a cooperativa.
- Participar das assembléias, opinar e votar.
- Integralizar as quotas-partes em dia.
- Respeitar as decisões tomadas coletivamente.
- Conhecer e cumprir o estatuto, os regulamentos e as normas da cooperativa.
- Saldar seus compromissos financeiros.
- Zelar pelo bom nome e patrimônio da cooperativa.

Assembléia Geral



Como órgão supremo da cooperativa, a assembléia geral é a reunião de todos os associados para, em conjunto, sugerir, discutir, analisar e tomar decisões sobre o desenvolvimento do empreendimento cooperativo.

É convocada com antecedência de 10 (dez) dias, por meio de:

- edital de convocação, afixado em locais apropriados e publicado em jornal;
- comunicação, por escrito, aos associados.

É convocada pelo:

- Presidente em exercício ou;
- Conselho Fiscal; ou
- 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, após solicitação não atendida

Para a instalação e realização é exigida por Lei :

- Em 1ª convocação = a presença de 2/3 do número de associados;
- em 2ª convocação = a presença de metade mais um dos associados;
- em 3ª convocação = mínimo de 10 (dez) associados.

As assembléias gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias.

Assembléia Geral Ordinária

A Assembléia Geral Ordinária, realizada uma vez por ano nos três primeiros meses após o término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, englobando o relatório da gestão, o balanço e a demonstração das sobras ou perdas;
- II. destino das sobras apuradas;
- III. eleição dos componentes dos órgãos de administração e fiscal, se for o caso;

- IV. fixação dos valores dos honorários, cédulas de presença dos membros dos conselhos de administração e fiscal;
- V. outros, tais como: plano de expansão, investimentos e financiamentos.

Assembleia Geral Extraordinária

A assembleia geral extraordinária é realizada tantas vezes quantas forem necessárias e poderá versar sobre assuntos de interesse da cooperativa, tais como:

- I. reforma de estatuto;
- II. dissolução da sociedade;
- III. fusão, incorporação ou desmembramento da cooperativa;
- IV. investimentos e financiamentos;
- V. em casos especiais, eleição de nova diretoria e conselheiros;
- VI. capitalização;
- VII. outros.

Maiores detalhes poderão ser encontrados consultando a Lei 5.764 – Capítulo IX – Dos Órgãos Sociais – Seção I, II e III.

Capital Social



Capital social é o valor, em moeda corrente, que cada pessoa investe ao associar-se e que serve para o desenvolvimento da cooperativa.

O capital subscrito é estabelecido pelo estatuto social em quotas-partes e poderá ser integralizado de uma só vez ou em parcelas.

Capital integralizado é o capital já pago e o capital a integralizar é o que resta a pagar do capital subscrito.

O capital social integralizado pertence ao associado e não pode ser transferido a terceiros.

Sem capital próprio a cooperativa perde a sua independência financeira, pois o crédito concedido pelos bancos geralmente se torna muito caro.

Demonstração de Resultado do Exercício

No final de cada exercício social é apresentado, na assembléia geral, o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado.

Sobras

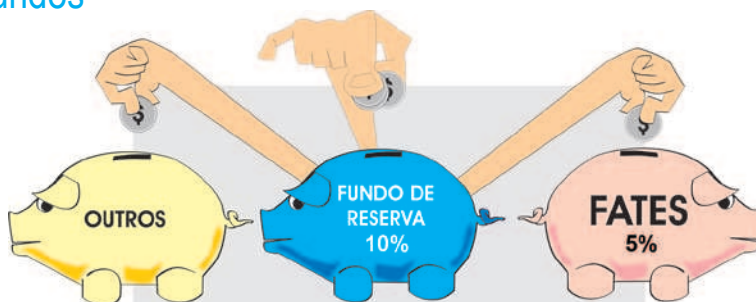
Sobras são os resultados dos ingressos, menos os dispêndios. Do resultado positivo há o retorno ao associado, após as deduções dos fundos, de acordo com a lei e o estatuto da cooperativa. Caso o Fundo de Reserva não cubra eventuais perdas, estas serão rateadas entre os associados, proporcionalmente à utilização dos serviços.

As sociedades cooperativas, geridas de forma inteligente, procuram formar o próprio capital de giro, buscando a forma autogestionada e investindo no seu negócio. Assim, não se tornam dependentes de empréstimos e financiamentos bancários.

Portanto, é saudável reservar um certo percentual para a conta capital do associado e, do restante, efetuar a distribuição na conta corrente de cada um, cuja decisão cabe à Assembléia Geral.

As cooperativas só serão eficientes se os associados forem verdadeiros empreendedores e tiverem visão de futuro.

Fundos



Fundo Indivisível

É o valor, em moeda corrente, que pertence ao conjunto de associados e não pode ser distribuído nominalmente, sendo destinado:

- Ao Fundo de Reserva, utilizado para o desenvolvimento da cooperativa e coberturas de perdas futuras. No mínimo 10% das sobras líquidas;
- ao FATES (Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social) - mínimo 5% das sobras líquidas, cuja finalidade é a prestação de assistência técnica, social e educacional aos associados, seus familiares e funcionários;
- a outros fundos, que poderão ser criados com a aprovação da assembléia geral (art. 28 – Lei 5.764).

Associados

Frisou-se, nos capítulos anteriores, que o associado é, ao mesmo tempo, dono, cliente e fornecedor da sua cooperativa, para tanto ele deve, como:

Dono

- Lutar pela segurança, estabilidade econômica, posição social e cultural da cooperativa.
- Investir na diversificação dos negócios, na ampliação de seu patrimônio, no seu crescimento profissional e pessoal.
- Participar na formação do capital (integralização de quotas-partes).
- Estar presente nas reuniões e assembléias para participar das decisões.
- Utilizar sua capacidade intelectual e seu conhecimento para buscar soluções conjuntas na superação dos obstáculos.



Cliente

- Utilizar os serviços da cooperativa, exigindo qualidade e presteza no atendimento.
- Utilizar os métodos e técnicas oferecidos pela cooperativa para produzir com qualidade, maior quantidade e menor custo.



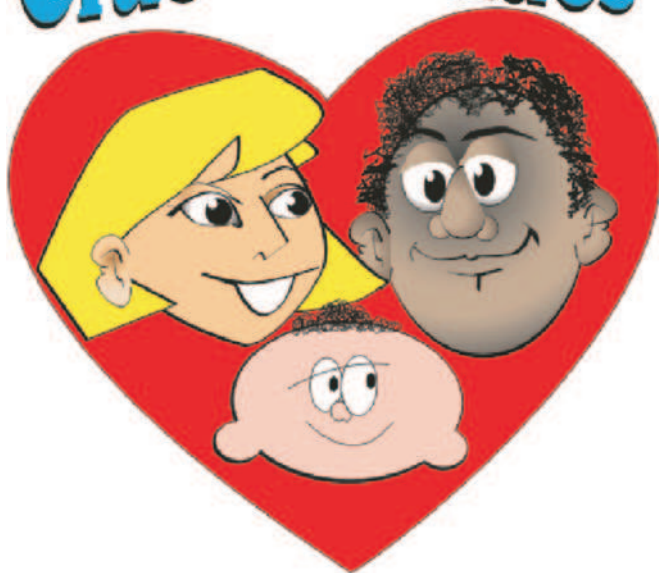
Fornecedor

- Prestar serviços com ética e profissionalismo.
- Atender aos requisitos estabelecidos pela cooperativa, fornecendo produtos com padrão de qualidade.



Envolvimento da Família

Clube de Mães



Clubes de Mães são grupos organizados, sob a orientação e o acompanhamento da cooperativa, com o objetivo de desenvolver atividades socioculturais.

Os clubes de mães são estruturados com base nas necessidades da família cooperativista. Se há o desenvolvimento do associado, é preciso haver, também, o desenvolvimento de sua família, mediante programas que atendam às aspirações dos clubes de mães.

As atividades desenvolvidas pelos clubes de mães integram

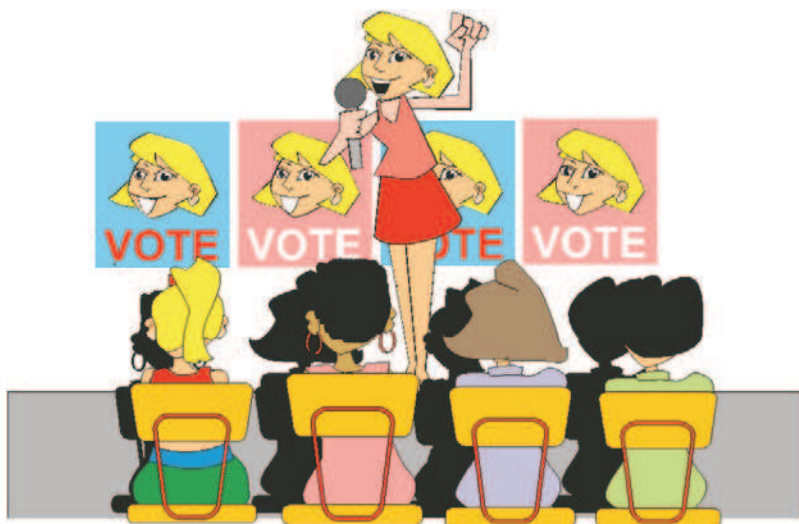
pai, mãe e filhos, possibilitando a criação de um ambiente familiar cooperativo e a capacitação profissional, mediante cursos, capacitações, palestras etc.

Essas atividades, desenvolvidas com base no levantamento de necessidades e prioridades, podem ser eventos sobre:

- cooperativismo;
- saúde;
- administração do lar;
- prevenção de acidentes;
- primeiros socorros;
- culinária;
- artesanato;
- orientação sexual;
- ética;
- higiene;
- liderança;
- prevenção e tratamento de algumas doenças, entre outros.

As palestras, cursos e seminários devem ser desenvolvidos por profissionais experientes, comunicativos e criativos, que despertem a atenção de todos os participantes para que tirem o máximo proveito do que está sendo abordado.

Importância da Mulher na Cooperativa



A inserção de mulheres no mercado de trabalho deve-se ao fato de algumas começarem a trabalhar para ajudar os maridos, aumentando a renda familiar, ou para garantir o seu próprio sustento. As mulheres vêm se destacando no mundo dos negócios e provando que, além de charme e beleza, têm também talento para desempenhar inúmeras atividades.

A entrada da mulher no mercado de trabalho trouxe uma dinâmica diferente nos negócios e isso proporcionou o aumento de pontos positivos nas organizações.

Para a mulher, muitas vezes, o esforço e dedicação têm de ser multiplicados, pois ela precisa exercitar vários papéis, como o de profissional, de mãe, de companheira, de estudante, de responsável pela casa, entre outros.

A disputa por um lugar no setor profissional é bastante acirrada e exige empenho e dedicação. As mulheres inteligentes não estão

lutando para tirar o espaço dos homens e sim para conquistar o seu espaço.

Na cooperativa não é diferente, pois as mulheres dividem com os homens as mesmas atividades, participando de capacitações e buscando estar sempre atualizadas. Mesmo aquelas que não estão ligadas diretamente na rotina da cooperativa tomam parte indiretamente das atividades cooperativistas, acompanhando o desempenho de seu marido e filhos.

Clube de Jovens



Os Clubes de Jovens são grupos organizados, sob a orientação da cooperativa, para desenvolver a criatividade e descobrir as melhores opções e formas de vida, mediante atividades de cunho socioeconômico, cultural e de integração.

Uma das prioridades é difundir o cooperativismo e o associativismo, tanto na teoria quanto na prática, pois estes jovens serão futuros associados e, se tiverem suas habilidades de liderança amadurecidas, poderão tornar-se empreendedores bem sucedidos.

Esta forma de organização oportuniza aos jovens a liberdade de pensamento, de opinar sobre a administração da sua propriedade e o funcionamento da cooperativa, assim como sobre assuntos inerentes a sua rotina de vida e comunidade da qual fazem parte.

As idéias conflitantes entre os jovens e seus pais são de grande importância quando aproveitadas para repensar alguns paradigmas e buscar o amadurecimento de ambos. É importante lembrar que as gerações mais velhas têm seus conhecimentos e a experiência de quem já viveu e aprendeu muito com a vida, e as gerações mais novas costumam estar na crista da onda. Então, é necessário dosar as duas coisas: a experiência dos mais velhos com os sonhos e ideais dos mais jovens.

Desenvolvimento Intelectual e Cultural de Lideranças



Como a cooperativa é uma sociedade de pessoas e por elas administrada, é fundamental que haja o desenvolvimento cultural e profissional de seus associados.

O investimento na formação, capacitação e requalificação faz parte do 5º Princípio do Cooperativismo e requer visão estratégica de futuro, ousadia, dinamismo, persistência e força de vontade.

O sucesso e a sobrevivência das cooperativas estão alicerçados no saber das lideranças. São das lideranças que surgem as diretorias, os conselheiros administrativos e fiscais, que antes já fizeram parte do comitê educativo.

O Verdadeiro Líder

Existem alguns aspectos que contribuem para o desempenho das lideranças, tais como:

- ouvir mais do que discursar;
- elogiar mais do que criticar;
- estimular as ações;
- delegar com entusiasmo;
- expor com clareza suas idéias;
- administrar seu tempo;
- sentir e transmitir entusiasmo pelas vitórias;
- superar obstáculos com auxílio dos liderados;
- ser o exemplo;
- ter visão e ação;
- possuir competência e habilidade para enfrentar situações difíceis e proatividade perante os problemas.

O líder é aquele que consegue que as pessoas trabalhem unidas em prol da comunidade. Ele tem, em maior ou menor

grau, as seguintes qualidades: originalidade, objetividade, vivacidade, assertividade, pensamento lógico bem desenvolvido, responsabilidade, bom senso, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, criatividade, pontualidade, carisma, flexibilidade a mudanças, humildade, honestidade, fidelidade, profissionalismo, companheirismo e respeito pelo ser humano.

Comitês

Existem experiências positivas quanto à implantação dos comitês. Pode-se constatar que existem várias denominações para estes comitês, tais como:

- comitê educativo;
- comitê integrado;
- conselho de associados;
- colegiados;
- comissão por produtos, entre outras.

Cabe ressaltar que todos eles, independente da denominação, buscam o mesmo objetivo, que é a excelência na organização do quadro social para o êxito da cooperativa.

Comitê é um grupo de associados de uma área de ação da cooperativa, que funciona de forma organizada e estruturada, mediante um presidente e um secretário, eleitos pelos associados daquela comunidade, porém sem personalidade jurídica.

O levantamento de necessidades entre os associados do comitê educativo contribui para o planejamento anual das atividades e para a agenda das reuniões, realizadas mensalmente ou quando necessárias.

A existência do comitê só se justifica quando há necessidade de sua atuação e quando este é dinâmico e traz resultados para a cooperativa.

Atividades dos comitês

- propagar a Doutrina, os Princípios e os Valores do Cooperativismo;
- criar um clima de cooperação e cordialidade entre os associados;
- informar os direitos e deveres dos associados junto à cooperativa, conforme o estatuto social;
- esclarecer como é estruturada a cooperativa, seus departamentos e a forma de administração;
- orientar sobre os serviços prestados pela cooperativa;
- esclarecer aos associados os objetivos, as metas e os planos de crescimento da cooperativa a curto, médio e longo prazos;
- sugerir a realização de eventos que visem ao desenvolvimento de aspectos administrativos do empreendimento cooperativo;
- sugerir eventos sobre comportamento humano, liderança, motivação, técnicas de reuniões, relacionamento interpessoal, gerenciamento, entre outros;
- estar integrado com a diretoria, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e departamentos ou setores da cooperativa, servindo como instrumento de elo entre os associados e a administração da cooperativa;
- representar o associado perante a administração da cooperativa de forma organizada e objetiva;
- elaborar o planejamento das atividades socioculturais, juntamente com assessoria de cooperativismo e comunicação, com o aval da Diretoria Executiva;
- fazer uso dos talentos humanos disponíveis para o

desenvolvimento e crescimento do comitê e lembrar que o associado é, acima de tudo, uma pessoa provida de sentimentos e emoções que precisam ser estimulados para aperfeiçoar os seus talentos.

Movimento Cooperativista Brasileiro

“Um pouco mais da nossa história”



O Movimento Cooperativista Brasileiro surgiu no século XIX, estimulado por funcionários públicos, militares, profissionais liberais e operários, para atender às suas necessidades.

Este movimento iniciou-se na área urbana, com a criação da 1ª Cooperativa de Consumo, em Ouro Preto (MG) no ano de 1889, denominada Sociedade

Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, expandindo-se depois para os Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e também Minas Gerais.

Em 1902 surgem as cooperativas de crédito no Rio Grande do Sul, por iniciativa do padre suíço Theodor Amstadt.

A partir de 1906 nascem e se desenvolvem as cooperativas no meio rural, idealizadas por produtores agropecuários, cuja propagação deu-se em vários Estados junto às comunidades de imigrantes alemães, holandeses, italianos, poloneses e japoneses, entre outros.

Os imigrantes trouxeram de seus países de origem a bagagem cultural, o trabalho associativo e a experiência de atividades familiares comunitárias, que os motivaram a organizar-se em cooperativas.

A história relata que os problemas de comunicação, adaptação à nova cultura, carência de estradas e de escolas e discriminação racial, criou entre eles laços de coesão, resultando no nascimento de sociedades culturais e agrícolas. Assim fundaram suas próprias escolas, igrejas e atividades de caráter cooperativo, tais como: realização de mutirão para o preparo de solo, construção de galpões, casas, realização de colheitas etc.

Com a propagação da doutrina cooperativista, as cooperativas tiveram sua expansão num modelo autônomo, voltado para suprir as suas necessidades, e assim se livrarem da dependência dos especuladores.

Embora houvesse o movimento de difusão do cooperativismo, havia poucas pessoas informadas sobre esse assunto, falta de material didático apropriado, imensidão territorial e trabalho escravo, que foram entraves para um maior desenvolvimento do sistema cooperativo.

O Cooperativismo Brasileiro adotou os Princípios dos Pioneiros de Rochdale, embasados na Lei 5.764 de 16/12/1971.

Essa lei disciplinou a criação de cooperativas, porém restringiu a autonomia dos associados, interferindo na constituição, funcionamento e fiscalização do empreendimento cooperativo.

Em 1987 houve uma mobilização consciente e pacífica do Cooperativismo Brasileiro, mediante consultas e propostas em relação a uma maior participação dos associados e uma diminuição da interferência governamental.

Durante a realização do X Congresso Brasileiro de Cooperativismo, em março de 1988, as propostas foram analisadas e aprovadas no seguinte teor:

“Estabelecimento de um processo de organização do quadro social em comitês educativos, comissões, núcleos, conselhos etc, permitindo a efetivação de um elo de ligação entre o associado e a administração da cooperativa, contribuindo para o processo decisório e o planejamento democrático na sociedade cooperativa.”

A reivindicação foi apresentada pelas lideranças cooperativistas à Assembléia Nacional Constituinte e inserida na Constituição da República Federativa do Brasil (em outubro de 1988), no Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º, item XVIII, que define:

“A criação de associações e, na forma da Lei, a de cooperativas, independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.”

A Constituição concedeu maior liberdade de ação mas, por outro lado, atribuiu maior responsabilidade aos conselheiros de administração e fiscal, assim como aos associados.

Com a implantação da Autogestão, coube ao Sistema OCB reestruturar-se em âmbito estadual e federal, criando mecanismos técnicos e estratégicos para atender os anseios do Cooperativismo Brasileiro:

- orientação na constituição de cooperativas;
- educação, capacitação e requalificação de associados e funcionários;
- organização do quadro social;
- autonomia financeira;
- assessoria ao autocontrole.

Representação do Cooperativismo



Estadual

OCE (Organização e sindicato estadual de cooperativas)

- Tem por objetivo representar a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB no respectivo Estado, prestar serviços e defender os interesses das cooperativas filiadas, além de exercer a representação sindical desta categoria econômica em âmbito Estadual.
- A OCE é formada por cooperativas singulares, federações, confederações e centrais de todos os ramos. Pela Lei 5.764, ainda em vigor, todas as cooperativas são obrigadas a se cadastrar na OCE do seu Estado.
- Para sua manutenção, as cooperativas contribuem com a importância de 0,2% do valor do capital integralizado e

fundos, do exercício findo no ano anterior.

- A OCE tem como órgãos eletivos o Conselho de Administração com uma Diretoria Executiva, composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário, com mandato de até quatro anos, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética, todos os membros associados de cooperativas, conforme estabelece o estatuto social.
- A Diretoria Executiva da OCE é eleita, tendo cada cooperativa, independente do número de associados e faturamento, apenas direito a um voto.
- O órgão soberano da OCE é a Assembléia Geral, que analisa e aprova o relatório das atividades e a prestação de contas, assim como avalia e aprova o plano de atividades para o ano seguinte.
- Assembléia Geral Ordinária acontece uma vez por ano e a Extraordinária, quantas vezes necessário.
- Como sindicato engloba todas as atividades das cooperativas nas negociações que visam a aprimorar a relação capital/trabalho em seus diferentes desdobramentos.

Nacional



OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras

- Foi criada em 1969, durante o IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo, realizado em Belo Horizonte, substituindo as duas entidades então existentes, que eram a Abcoop – Associação Brasileira de Cooperativas, e a Unasco – União Nacional de Cooperativas, por decisão das próprias cooperativas, representando todos os seus ramos.
- Em 1971, a Lei 5.764 oficializou essa forma de representação, como órgão técnico consultivo do Governo e dando-lhe outras incumbências, além de congregar as organizações estaduais, constituídas com a mesma natureza.

SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Foi criado pela Medida Provisória nº 1.715, de 03 de setembro de 1998, para viabilizar a Autogestão do Cooperativismo Brasileiro, e pelo Decreto 3.017, de 06 de abril de 1999.



- O Sescoop opera-
cionaliza o moni-
tamento e o controle da
gestão de cooperativas,
conforme sistema desenvolvido e aprovado em Assembléia
Geral da OCB.
- O Sescoop investe continuamente na capacitação e na
promoção social dos associados, dirigentes e funcionários,
auxiliando na implantação definitiva da Autogestão.
- O Sescoop tem, ainda, o objetivo de assessorar o Governo
Federal em assuntos de formação profissional e gestão
cooperativista e de contribuir para a formulação de políticas
adequadas à criação de postos de trabalho e geração de
renda pelo cooperativismo.
- A fonte principal de receita do Sescoop é a contribuição
mensal compulsória de 2,5% sobre o montante da
remuneração paga pelas cooperativas aos funcionários.
Essa contribuição, antes da criação do Sescoop, era
recolhida pelas cooperativas para outras instituições
(Senai, Sesi, Senac, Sesc, Senat, Sest, Senar, Sebrae).

Américas

ACI Américas

Foi constituída em 1990, com sede em São José (Costa Rica).

- É uma associação civil de alcance continental, sem fins lucrativos.
- Seu objetivo principal é representar as organizações cooperativas dos países das Américas a ela ligadas, assim como difundir e defender os Princípios do Cooperativismo nas Américas.

Internacional

ACI – Aliança Cooperativa Internacional

Nasceu em 1895, sendo uma organização não governamental que congrega cooperativas dos cinco continentes, com sede em Genebra (Suíça).



- Tem como objetivo fortalecer o cooperativismo no mundo inteiro, estimulando a integração do Sistema Cooperativo e atualizando os Princípios do Cooperativismo e zelando pela preservação dos seus Valores.
- Deve também incentivar a propagação da Doutrina, Filosofia e Educação Cooperativista.

Bancos Cooperativos



Os bancos cooperativos, conquistados recentemente, estão amparados na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.193 de 31/08/1995 e representam a materialização dos anseios, aspirações e reivindicações de todos os associados das cooperativas de crédito.

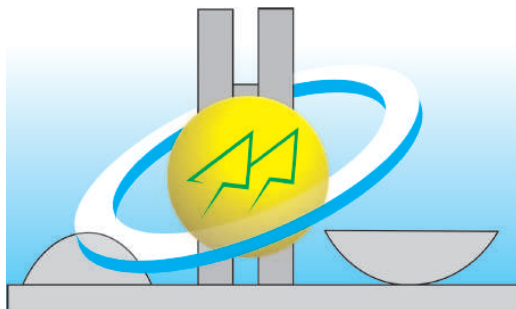
Eles permitem não só a ampliação da prestação de serviços, mas, em especial, propiciam novos mecanismos que geram mais competitividade e credibilidade às cooperativas de crédito. Assim, a cooperativa opera com maior segurança, liquidez e rentabilidade, o que, em última análise, beneficia o associado e a comunidade a que pertence.

Os bancos cooperativos são bancos comerciais, especializados no atendimento às cooperativas de crédito. São prestadores de serviços de natureza financeira, operacional e consultiva que visam ao fortalecimento dessas cooperativas. No Cooperativismo Brasileiro existem dois bancos:

Banco Cooperativo SICREDI S/A – Bansicredi
Fundado em 16 de outubro de 1995.

Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob
Fundado em 21 de julho de 1997.

Órgãos de Apoio



Frengoop

Frengoop - Frente Parlamentar do Cooperativismo, criada em 1986 e organizada por senadores e deputados federais no Congresso Nacional, em Brasília (DF), com a função de trabalhar, solidária e coordenadamente para fomentar e promover o Cooperativismo Brasileiro, divulgando e defendendo a doutrina e a filosofia cooperativista, estimulando a prática do cooperativismo em todos os seus ramos e em todos os níveis sociais. Nos Estados estão surgindo Frengoops formadas por deputados estaduais e nos Municípios, Frengoops formadas por vereadores.

Denacoop

Denacoop - Departamento de Cooperativismo e Associativismo, vinculado à Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pelo Decreto nº 99.621, de 18/10/1990, tem a finalidade de promover e fortalecer o associativismo rural e o cooperativismo em geral, influenciando nos processos de criação de emprego, de produção de alimentos, de geração e distribuição de renda e melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais e urbanas.

Histórico da Legislação Cooperativista



A evolução do associativismo e do cooperativismo brasileiro alicerçou-se em decretos e leis. Cabe citar, neste capítulo, uma cronologia da história e de suas mudanças.

Citamos somente as referências. Portanto, dependerá do leitor aprofundar-se nos assuntos de seu interesse. Os principais

decretos e leis são:

- Constituição de 1891, Art. 72
– Assegura liberdade de associações;
- Decreto 979, de 06 de janeiro de 1903;
- Decreto 1.637, de 1907;
- Decreto 22.239, de 19 de dezembro de 1932;
- Decreto 926, em 1938;
- Decreto Lei 1.836, em 1939;
- Decreto 6.980, em 1941;
- Decreto Lei 5.154, em 1942;
- Decreto Lei 5.893, em 1943;
- Decreto Lei 6.274, em 1944;
- Decreto Lei 59, em 1966;
- Decreto lei 60.597, em 1967;

- Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, em vigor, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências.
- Constituição da República Federativa do Brasil (1988), e o Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º, item XVIII.
- Medida Provisória nº 1.715, de 03 de setembro de 1998, criando o SESCOOP para viabilizar a Autogestão do Cooperativismo Brasileiro.
- Decreto 3.017, de 06 de abril de 1999, que aprova o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP.

Classificação das Sociedades Cooperativas

Singular ou de 1º grau

- Objetivo: prestação direta de serviços aos associados.
- Constituída por um mínimo de 20 pessoas físicas.
- É permitida a admissão, em caráter de exceção, de pessoas jurídicas, com as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas.

Central e Federação ou de 2º grau

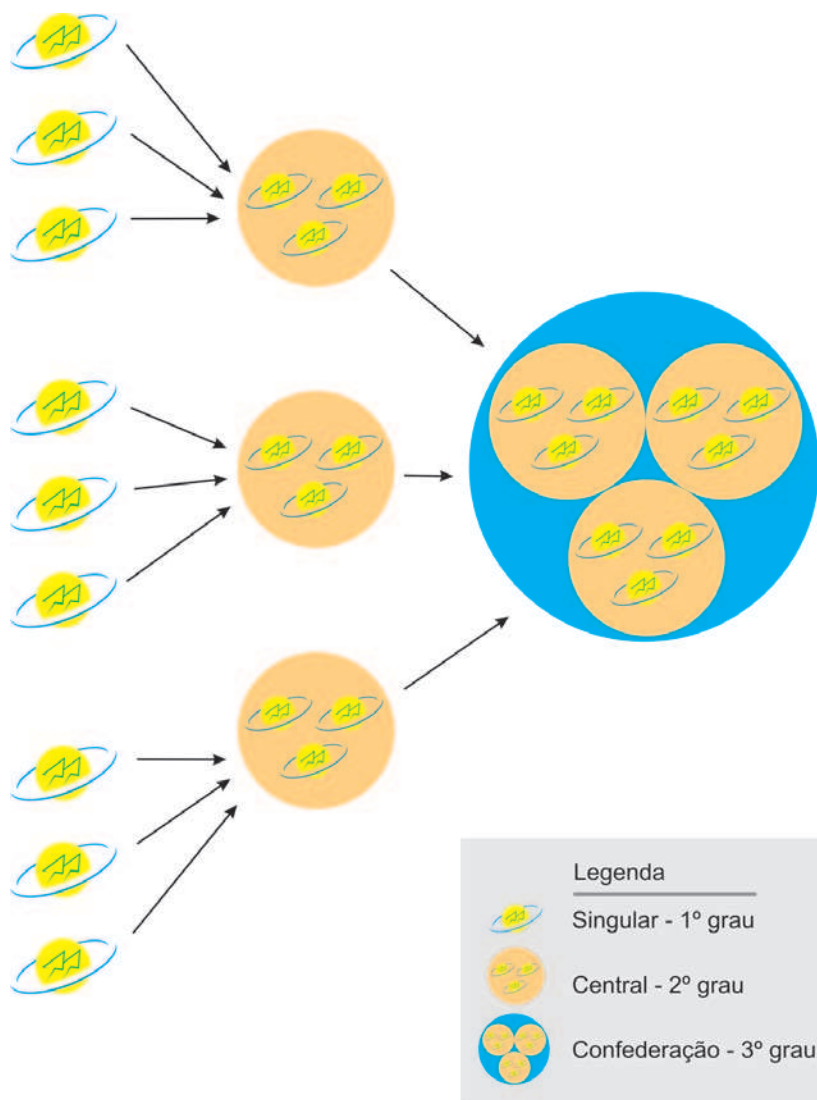
- Objetivo: organizar em comum e em maior escala os serviços das filiadas, facilitando a utilização recíproca dos serviços.
- Constituída por, no mínimo, três cooperativas singulares.
- Pode, excepcionalmente, admitir pessoas físicas.

Confederação ou de 3º grau

- Objetivo: organizar, em comum e em maior escala, os serviços das filiadas.
- Constituída de, no mínimo, três cooperativas centrais e ou federações de qualquer ramo.

A seguir uma figura que representa a classificação das

sociedades cooperativas:



Como Constituir uma Cooperativa

Uma cooperativa de sucesso é uma organização moderna, constituída por pessoas comprometidas, individual e coletivamente, com a realização de objetivos em comum.

Antes de constituir uma cooperativa é necessário responder às seguintes questões:

- Há realmente a necessidade de sua constituição?
- As pessoas estão realmente interessadas?
- Existe mercado, presente e futuro, para os produtos e/ou serviços que serão oferecidos?
- Há número suficiente de interessados para viabilizar a cooperativa (mínimo 20 pessoas)?

Estas são perguntas básicas, que deverão ser feitas antes de tomar qualquer decisão.

Se essas questões tiverem respostas afirmativas, sugere-se:

- conhecer o que é uma cooperativa e o seu funcionamento;
- conhecer a legislação cooperativista, principalmente a Lei 5.764 (de 16/12/1971);
- desenvolver um estudo de viabilidade econômica;
- pesquisar se existem cooperativas do mesmo ramo e atividades na região; se houver, é aconselhável fazer o contato para verificar se há a possibilidade de novas adesões;
- elaborar estatuto social de acordo com os objetivos pretendidos;
- identificar lideranças para a composição da diretoria;
- definir o local da sede da cooperativa, entre outras.

Observa-se que algumas cooperativas são constituídas por lideranças que lutam por interesses individuais. O sucesso dessas cooperativas é duvidoso, pois as lideranças e associados, de modo

geral, devem buscar interesses comuns e não individuais, o que vem a comprometer o empreendimento.

Portanto, a cooperativa deve nascer na base, e todas as pessoas deverão estar conscientes de suas responsabilidades, acreditando e participando ativamente, como verdadeiros empreendedores, em busca de resultados econômicos, culturais e sociais.

Durante a sua constituição é indispensável consultar o Sindicato e Organização das Cooperativas do seu Estado, pois ele mantém uma estrutura para este fim e dispõe de profissionais capacitados para auxiliar e esclarecer dúvidas. Ver endereços em anexo.

Lista de Siglas

Abcoop	Associação Brasileira de Cooperativas
ACI	Aliança Cooperativa Internacional
AGE	Assembléia Geral Extraordinária
AGO	Assembléia Geral Ordinária
Bancoob	Banco Cooperativo do Brasil S/A
Bansicredi	Banco Cooperativo Sicredi S/A
Denacoop	Departamento de Cooperativismo e Associativismo
DF	Distrito Federal
Fates	Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social
Frengoop	Frente Parlamentar do Cooperativismo
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
OCE	Organização das Cooperativas do Estado
ONG	Organização Não-Governamental
Oscips	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
PIB	Produto Interno Bruto
Sescoop	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
Unasco	União Nacional de Cooperativas

Referências Bibliográficas

ALVAREZ, J.L. DEL ARCO. Cooperativismo: una filosofia una tecnica. Zaragoza: [s.n.], 1977.

BENECKE, D. W. Cooperação e desenvolvimento: o papel das cooperativas no processo de desenvolvimento econômico nos países do terceiro mundo. Porto Alegre: Coojornal; Recife: Assocene, 1980.

BORDENAVE, J.D.; PEREIRA, A. M. Estratégias de ensino-aprendizagem. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

BRASIL. Leis, Decretos. Lei cooperativista n. 5.764 de 16/12/1971. Brasil: Incra, 1971.

BRASIL. Ministério da Agricultura. et. al. Coopertécnico 1: análise do projeto Iguazu de cooperativismo. Brasília: 1976.

BRASIL. Ministério da Agricultura. et. al. Coopertécnico 3: caracterização do profissional em administração de cooperativa. Brasília, DF, 1979.

CARNEIRO, P. P. Cooperativismo: o princípio cooperativo e a força existencial-social do trabalho. 1. ed. Belo Horizonte: FUNDEC, 1981.

COLÁS, G. A. y S. Técnicas cooperativas. Zaragoza: [s.n.], [19 ____].

CONFEDERACION GENERAL DE COOPERATIVAS DE CHILE. El setor cooperativo chileno: tradición, experiencias y proyecciones. Chile: Héctor Rubio A., 1998.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO COOPERATIVISMO;
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA DO PARANÁ.
Dez lições básicas da cooperação. Paraná: DAC, 1968.

FUNDAÇÃO FRIEDRICH NAUMANN; ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO
ÀS COOPERATIVAS. O cooperativismo no Brasil: enfoques, análises e
contribuições. [S.l.]: ASSOCEP & FNS, 1979.

GODOY, P. de A. A conta, as sobras e perdas e o capital nas cooperativas. [S.
l.]: ASSOCEP, 1976.

LUCENA, M. B. de. Cooperação e organização: desafios do cooperativismo. Natal: [s.n.], 1994.

MATEO, J.;PALACIO, A. Cooperativismo. Zaragoza: [s.n.], [198³/₄].

MENEZES, A. Cooperativismo para escolas de II grau. Brasília, DF: OCB, 1992.

OLIVEIRA, N.B. de. Cooperativismo: guia prático. Porto Alegre:[s.n.], 1979.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. Opção cooperativista. Rio de Janeiro: Guavira, [19____].

_____. Plano de modernização do cooperativismo brasileiro. Brasília, DF, 1996.

PIMENTEL, R. Princípios cooperativistas. 4. ed. [S.l.:s.n.], [19____].

PINHO, D.B. Dicionário de cooperativismo. 2. ed. São Paulo: [s.n.], 1962.

_____. O pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro: manual de cooperativismo. 2. ed. v.1, São Paulo: BRASCOOP, 1982.

RÊGO, J. de J. M. Cooperativismo nacional: dimensões políticas e econômicas. Brasília, DF:OCB, 1984.

REVISTA DE INVESTIGACION Y DOCTRINA. Tribuna cooperativa. Zaragoza:[s.n.], 1979.

RIBEIRO, H. 5 S: um roteiro para uma implantação bem sucedida. Salvador: Quality House, 1994.

RICCIARDI, L.P.P.; LEMOS, R. J. de. Comunicação e educação cooperativista: a necessidade da conscientização dos cooperados. Espírito Santo:OCB/ES, 1997.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO (SANTA CATARINA). Organização do quadro social. Florianópolis, 2001.

SICREDI; UNISINOS. A união faz a vida. Educação cooperativa: subsídios para professores de 1º grau. São Leopoldo, 1995.

SIMÕES, R. Iniciação ao marketing. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1973.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SANTA

CATARINA . Orientação para constituição de cooperativas. Florianópolis: Recorde, 1999/2000.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ. Departamento de Autogestão. Novas propostas cooperativistas. Curitiba, 1994.

_____. O cooperativismo do Paraná no terceiro milênio. Paraná, jul., 2000.

Endereços das Unidades Estaduais do SESCOOP

UNIDADE NACIONAL

Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco "I",
70070-936 – Brasília-DF

Tel.: (61) 3217-2119 – Fax: (61) 3217-2121

E-mail: sescoop@sescoop.coop.br ; www.brasilcooperativo.coop.br

Região Centro-Oeste

Distrito Federal – SESCOOP-DF

SHCS EQ. 102/103 Bloco A Loja 200
2º Pavimento – Ed. Comercial

Cine São Francisco

70330-400 - Brasília - DF

Tel: (61) 3345-3036

Fax: (61) 3245-3121

ocdf@ocdf.org.br

www.dfcooperativo.coop.br

Mato Grosso – SESCOOP-MT

Rua 2, Quadra 4, Lote 3, Setor A,
Centro Político Administrativo (CPA)
78049-050 – Cuiabá-MT

Tel.: (65) 3648-2400

Fax: (65) 3644-2306

secretaria@sescoopmt.coop.br

www.ocbmt.coop.br

Goiás – SESCOOP-GO

Avenida Dep. Jamel Cecílio, 3427
Jardim Goiás

74810-100 – Goiânia-GO

Tel/Fax: (62) 3240-8900/ 3240-8902

sescoopgo@sescoopgo.org.br

www.sescoopgo.org.br

Mato Grosso do Sul SESCOOP-MS

Rua Ceará, 2245 – Vila Célia
79022-390 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3326-0171

Fax: (67) 3326-6280

sescoop@ocbms.org.br

www.ocbms.org.br

Região Norte

Acre – Sescoop-AC

Rua Coronel Alexandrino, 580,
salas 05 a 08, Bairro Bosque
69909-730 - Rio Branco-AC
Tel/Fax: (68) 3223-8189/3223-6487
sescoop.ac@globo.com
www.portalamazonia.coop.br

Amazonas – Sescoop-AM

Avenida Carvalho Leal, 1154
Cachoeirinha
69065-000 – Manaus-AM
Tel/Fax: (92) 3611-2226/3631-8518
superintendenciaam@ocbam.coop.br
www.ocbam.coop.br

Amapá – Sescoop-AP

Rua Jovino de Noá, 1770, 3º andar
68900-075 – Macapá-AP
Tel/Fax: (96) 3223-0110
sescoop@sescoop-ap.coop.br
www.sescoop-ap.coop.br

Pará – Sescoop-PA

Travessa Angustura, 3255 – Marco
66093-040 – Belém-PA
Tel.: (91) 3226-5280/ 3226-4140
Fax: (91) 3226-5014
sescoop-pa@sescoop-pa.org.br
sescoppa@sescoppa.coop.br

Rondônia – Sescoop-RO

Avenida Rafael Vaz e Silva, 2646
Liberdade
76803-890 – Porto Velho-RO
Tel/Fax: (69) 3229-2866
ocb-ro@uol.com.br
www.portalamazonia.coop.br

Roraima – Sescoop-RR

Avenida Major Williams, 1018
São Francisco
69301-110 – Boa Vista-RR
Tel.: (95) 3623-2912/3623-2312
Fax: (95) 3623-0978
sescooprr@yahoo.com.br
www.portalamazonia.coop.br

Tocantins – Sescoop-TO

Avenida JK, 110 Norte, Lote 11,
1º Piso, Salas 1/6
77006-130 – Palmas-TO
Tel/Fax: (63) 3215-3291/3215-
4115/3215-4079
secretaria@ocbto.coop.br
www.ocbto.coop.br

Região Nordeste

Alagoas – Sescoop/AL

Avenida Governador Lamenha Filho,
1880 – Feitosa
57043-000 – Maceió-AL
Tel: (82) 2122-9494
Fax: (82) 2122-9459
sescoop@ocb-al.coop.br
www.ocb-al.coop.br

Bahia – Sescoop/BA

Rua Boulevard Suisso, 129, 1º Andar
– Nazaré
40050-330 – Salvador-BA
Tel.: (71) 3321-1369
Fax: (71) 3322-0145
sescoopba@svn.com.br
www.oceb.org.br

Ceará – Sescoop/CE

Rua Ildefonso Albano, 1585
Salas 02/04 – Aldeota
60115-000 – Fortaleza-CE
Tel: (85) 3535-3670/3535-3670
Fax: (85) 3535-3666
sescoop-ce@ocbce.coop.br
www.ocbce.coop.br

Paraíba – Sescoop/PB

Avenida Coremas, 498 – Centro
58013-430 – João Pessoa-PB
Tel.: (83) 3221-6753/3221-0911
Fax: (83) 3222-3660
sescooppb@sescooppb.coop.br
ocbpb@ocbpb.coop.br

Pernambuco – Sescoop/PE

Rua Manuel Joaquim de Almeida, 165
– Iputinga
50670-370 – Recife-PE
Tel.: (81) 3271-2672
Fax: (81) 3271-4142
sescoop@sescoop-pe.org.br
www.sescoop-pe.org.br

Piauí – Sescoop/PI

Rua Alto Longa, s/nº – Ed. Cidapi
Água Mineral
64006-140 – Teresina-PI
Tel.: (86) 3225-3034/3225-4444
Fax: 3225-4443
sescoop@sescoop-pi.coop.br
www.piauioperativo.coop.br

Rio Grande do Norte Sescoop/RN

Avenida Jerônimo Câmara, 2994
Nossa Senhora de Nazaré
59060-300 – Natal-RN
Tel/Fax: (84) 3605-2531/3605-2532
sescooprn@sescooprn.org.br
www.sescooprn.org.br

Sergipe – Sescoop/SE

Rua José Deodato Soares, 209 Bairro
Jabotiana
49097-340 – Aracaju-SE
Tel/Fax: (79) 3259-1134/ 3259-2752
sescoopse@sescoopse.org.br

Região Sudeste

Espírito Santo – Sescoop/ES

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2501 – Bento Ferreira
29050-625 – Vitória-ES
Tel: (27) 2125-3200
Fax: (27) 2125-3201
ocbes@ocbes.coop.br
www.ocbes.coop.br

Minas Gerais – Sescoop/MG

Rua Ceará, 771 – Funcionários
30150-311 – Belo Horizonte-MG
Tel/Fax: (31) 3025-7100
sescoop@ocemg.org.br
www.ocemg.org.br

Rio de Janeiro – Sescoop/RJ

Avenida Presidente Vargas, 583, Sala 1204
20071-003 – Rio de Janeiro-RJ
Tel/Fax: (21) 2232-0133/2232-0344
sescooprj@ocbrj.coop.br
www.ocbrj.coop.br

São Paulo – Sescoop/SP

Rua Treze de maio, 1376 - Bela Vista
01327-002 – São Paulo-SP
Tel.: (11) 3146-6200

Fax: (11) 3146-6222

atendimento@ocespp.org.br
www.portaldocooperativismo.org.br

Região Sul

Paraná – Sescoop/PR

Avenida Cândido de Abreu, 501
Centro Cívico
80530-000 – Curitiba-PR
Tel.: (41) 3200-1100
Fax: (41) 3200-1199
secretaria@ocepar.org.br
www.ocepar.org.br

Rio Grande do Sul Sescoop/RS

Rua Félix da Cunha, 12
Bairro Floresta
90570-000 – Porto Alegre-RS
Tel/Fax: (51) 3323-0000
sescooprs@ocergs.com.br
www.ocergs.com.br

Santa Catarina – Sescoop/SC

Rua Vidal Ramos, 224,
Ed. Jaime Linhares, Mezanino
Caixa Postal 31
88010-320 – Florianópolis-SC
Tel.: (48) 3878-8800
Fax: (48) 3224-8794
ocescc@ocescc.org.br
www.ocesc.org.br



Serviço Nacional de Aprendizagem
do Cooperativismo - Sescop
SAUS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco I
CEP 70070-936 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3217 2119 – Fax: (61) 3217 2121
e-mail: sescoop@sescoop.coop.br
www.brasilcooperativo.coop.br

